



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 262

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Snr. Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata, a incluir na proposta orçamentária para 1956, o seguinte:

Quadro 80 - Administração Geral

800 - Câmara Municipal

8000 - Subsídios dos Vereadores -

 @-500,00 por comparecimento

 às reuniões @-114.000,00

1 Diretor de Expediente @1.200,00 14.400,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 20 de outubro de 1956.

Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.